

Resolução nº : 9698/99
Protocolo nº : 174108/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
Interessado : SIRLENE APARECIDA VELOSO BORGES
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

R E S O L V E :

Negar registro ao ato que concedeu pensão à interessada, nos termos dos Pareceres de nº 6024/99 e 16367/99, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1999

JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência